



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

LEI Nº 424/84.*

*Autoriza firmar convênio com a Secretaria de Cultura ,
Esporte e Turismo.*

*José Alberto Gonzaga Simão, Prefeito Municipal de Luís/
Alves, SC; Faço saber que a Câmara de Vereadores apro-/
vou e eu sanciono a seguinte Lei:*

*Art.1º - Fica autorizado o Poder Executivo firmar convênio com a Secre-
taria de Cultura, Esporte e Turismo do Governo do Estado de /
Santa Catarina, com a intervenção Fiscal do Departamento Au-
tônomo de Edificações - DAE, objetivando a Cooperação Técnica/
e Financeira com vistas à conclusão do Ginásio de Esportes des-
te Município.*

*Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 22 de Agosto de 1984.

[Assinatura]
José Alberto Gonzaga Simão
Prefeito Municipal.

*Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secreta-
ria em data supra.*

[Assinatura]
Sorata Amália Wust
Secretária.